



Concurso de Contos Infantis

Somos! – Associação de Comunicação em Língua Portuguesa 2021

“Era Uma Vez o Meu Mar”

Regulamento

Artigo 1º

(Objecto)

A Somos! – Associação de Comunicação em Língua Portuguesa (Somos! –ACLP) organiza um concurso de contos infantis, destinado a promover as obras de literatura infantil dos alunos das escolas dos países da CPLP e de Macau, República Popular da China, distinguindo uma escola (um conto e uma ilustração) que nunca tenham sido publicados em livro.

O Prémio divide-se em duas categorias:

1ª fase – Prémio de texto/conto inédito, em língua portuguesa.

2ª fase – Prémio de ilustração inédita.



Artigo 2º

(Objectivos)

1. Promover a escrita criativa e valorizar a expressão literária.
2. Desenvolver e consolidar hábitos de leitura e escrita.
3. Promoção da ilustração na literatura infantil.
4. Divulgar pequenos autores de língua oficial portuguesa dos países e regiões: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Macau, Moçambique, Portugal, São Tome e Príncipe e Timor.

Artigo 3º

(Candidaturas)

1. Podem candidatar-se a cada categoria, escrita e ilustração, todos os cidadãos naturais dos países e regiões de língua oficial portuguesa, naturalizados e estrangeiros cuja situação de permanência no país esteja devidamente legalizada.
2. Os autores terão de ter idades compreendidas entre os 10 e os 12 anos e/ou frequentarem o 5º e 6º ano de escolaridade do estabelecimento de ensino seleccionado pela Somos! – ACLP.



3. Ficará a cargo de cada director de turma ou escola, selecionar a(s) turma(s) a participar e /ou os alunos, devendo, para o efeito, informar a organização da Somos! – ACLP.
4. Estão excluídos de participação os colaboradores e seus familiares da Somos! – ACLP, bem como os membros do júri e seus familiares.
5. Os candidatos só poderão apresentar uma candidatura escrita a concurso e 3 (três) ilustrações e uma capa sobre o tema “Mar”, que serão enviadas separadamente.
6. Cada escola participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir o presente regulamento e respeitar as decisões adoptadas pela Somos! – Associação de Comunicação em Língua Portuguesa.

Artigo 4º

(Valor do Prémio)

1. O valor monetário total do prémio do conto infantil: “Era uma Vez o Meu Mar” da Somos! é de 12,500.00 (doze mil e quinhentas) patacas, destinando-se 7,500.00 (sete mil e quinhentas) patacas para a escola vencedora na categoria



de conto e 5,000.00 (cinco mil) patacas para a escola vencedora na categoria de ilustração.

2. As escolas vencedoras serão apuradas em duas fases distintas e sucessivas: primeiro será nomeado o vencedor da categoria de texto/conto e seguidamente o da categoria de ilustração.
3. Serão atribuídas Menções Honrosas, sem qualquer valor monetário, aos contos e ilustrações que se destaquem.
4. O nome da escola vencedora será publicado nos sítios oficiais da Somos! – ACLP. Todas as escolas serão notificadas por e-mail ou via telefone.
5. Os valores dos prémios serão entregues através de transferência bancária.

Artigo 5º

(Direitos de Autor e Edição dos Contos)

1. A atribuição dos prémios nas categorias de texto e ilustração ficará sujeita à condição dos respectivos criadores transmitirem, na sua totalidade e de forma definitiva e a título gratuito, os correspondentes direitos patrimoniais de autor, através de acto a formalizar nos termos legalmente previstos para esse efeito.



2. A cedência dos direitos de autor atribuirá à Somos! – ACPLP o direito exclusivo de utilizar as obras a nível comercial, sob todas as formas e em todas as modalidades, em todo o mundo. Na qualidade de titular dos direitos patrimoniais de autor sobre as obras, a Somos! goza das propriedades de: editar livremente e sem quaisquer restrições a versão final da obra que resultará do texto e ilustração premiados, de reproduzir, uma ou mais vezes, sem qualquer restrição quanto ao meio e ao número de exemplares, de traduzir para qualquer língua e o direito de adaptação teatral, cinematográfica, televisiva, vídeo, ou para outros suportes que existam ou venham a existir.
3. As escolas comprometem-se a finalizar e a cumprir escrupulosamente os prazos acordados, e a trabalhar em estreita colaboração com a Somos! - ACLP, para a criação da obra final e respectiva edição em livro.
4. A Somos! - ACLP assegurará o cumprimento dos direitos morais dos autores premiados, designadamente, a paternidade, genuinidade e integridade das obras premiadas.
5. A edição das obras premiadas (escrita e ilustração) será um exclusivo da Somos! - ACLP e distribuída nos pontos que a associação melhor entenda.
6. A tiragem de cada edição será definida pela Somos!



7. Os autores/ escolas das obras premiadas comprometem-se a subscrever todos os contratos e documentos necessários para a protecção dos direitos de autor cedidos à Somos! – ACLP.
8. É expressamente proibida a cópia e/ou reprodução dos conteúdos sem a autorização da Somos! – ACLP.

Artigo 6º

(Local e Prazo de entrega das Obras)

1. As obras concorrentes, seja na categoria de texto/conto, seja de ilustração, devem ser submetidas online através do formulário disponível no site <https://somosportugues.com/concurso/era-uma-vez-o-meu-mar/>
2. São admitidas ao prémio na categoria de texto/conto todas as obras submetidas por via electrónica entre o dia 15 de setembro e o dia 31 de outubro 2021, através do formulário mencionado no ponto 1.
3. São admitidas ao prémio na categoria de Ilustração todas as obras que forem submetidas por via electrónica entre o dia 1 de dezembro e até ao dia 10 de janeiro 2022, através do formulário mencionado no ponto 1.



4. Após a submissão das candidaturas nos prazos previstos nos números anteriores, será enviado para o e-mail indicado pelo candidato no formulário, um comprovativo a confirmar que a candidatura foi recepcionada.
5. À excepção do e-mail comprovativo de recepção, a organização não prestará quaisquer informações sobre as candidaturas em avaliação.
6. Organização não se responsabiliza por qualquer anomalia informática a que seja alheia, relativamente à recepção das candidaturas por via electrónica.

Artigo 7º

(Sobre as obras de Texto e Ilustração)

1. As obras concorrentes devem ser originais e inéditas e, preferencialmente, apresentadas em formato pdf ou docx., no caso de texto, e formato pdf, no caso de ilustração. O envio deverá ser feito mediante a sua submissão por via electrónica através do formulário disponibilizado no site da Somos! <https://somosportugues.com/concurso/era-uma-vez-o-meu-mar/>
2. As obras concorrentes devem ser assinadas com a turma, ano e nome da escola que deve ser utilizado para identificar todos os ficheiros informáticos e materiais sujeitos à apreciação do júri.



3. A submissão das candidaturas exige a aceitação dos termos e condições, bem como o preenchimento de todos os campos do formulário disponibilizado no site. Em caso de preenchimento incompleto dos campos do formulário a candidatura não poderá ser submetida e validada.
4. Depois de recepcionados os contos, a direcção da somos! – ACLP irá redistribuir, de forma anónima, os contos pelas outras escolas para que os alunos possam fazer a respectiva ilustração.

Contos:

1. Cada escola só pode apresentar um único conto/texto que não tenha sido submetido a outro concurso e deverá incidir no tema: Mar.
2. O texto deverá ter até 3 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, estilo de letra Time New Roman, tamanho 12.

Ilustração:

1. Cada escola deverá apresentar obrigatoriamente três (3) ilustrações dos contos, posteriormente enviados (ter em atenção as datas no artigo 6º), e uma capa.
2. As ilustrações deverão ter tamanho A3.



3. Todas as ilustrações não deverão ser identificadas na parte frontal, não podendo conter qualquer elemento que remeta para a possível identificação do seu autor.
4. Todas as ilustrações apresentadas a concurso em formato digital devem ter baixa resolução e devem ser enviadas através ficheiro com formatos pdf, zip ou rar.
5. A escola vencedora do concurso de ilustração fica obrigado a preparar as imagens de sua autoria para impressão, respeitando os seguintes requisitos: ficheiros em formato tiff, resolução mínima de 300 dpi.

Artigo 8º

(Composição do Júri dos Contos)

1. O Júri será composto por 4 (quatro) membros: Um(a) representante da Somos! – ACLP e 2 (duas) personalidades e um(a) padrinho/madrinha.

Artigo 9º

(Composição do Júri de Ilustração)

1. O Júri será composto por 4 (quatro) membros. Um(a) representante da Somos! – ACLP e 2 (duas) personalidades e um(a) padrinho/madrinha.



Artigo 10º

(Análise dos Contos e de Ilustração)

Contos:

- Criatividade
- Qualidade literária
- Organização de ideias
- Coerência e coesão do texto
- Adequação ao tema
- Adequação ao público

Ilustração:

- Originalidade
- Capacidade Técnica de execução
- Interpretação e adequação ao texto

Artigo 11º

(Deliberações do Júri)

1. O júri delibera com total independência, por maioria dos votos dos seus membros.



2. Os nomes do painel do júri serão dados a conhecer em momento oportuno.
3. Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais, cabendo à direcção da Somos! – ACLP zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos.
4. A decisão do júri é definitiva e não susceptível de recurso.
5. Serão atribuídos dois prémios, um para a categoria de texto e outro para a categoria de ilustração.
6. Para além da deliberação sobre as obras vencedoras nas categorias de texto e ilustração, os Júris poderão seleccionar um conjunto de obras que, não sendo vencedoras, justifiquem uma menção honrosa.

Artigo 12º

(Revisão Editorial)

1. A obra da categoria de texto/conto seleccionada pelo Júri poderá ser objecto de revisão editorial aquando da sua disponibilização para a fase de ilustração.
2. A versão do texto que resultar da revisão efectuada nos termos do número anterior não será definitiva, ficando sujeita ao processo de edição final que será



desenvolvido sobre a mesma, tendo em vista a execução da obra final que será publicada.

Artigo 13º

(Proibição de Plágio)

1. Os candidatos garantem e responsabilizam-se sob compromisso que as obras apresentadas a concurso são criações originais e inéditas, não sendo admissível a prática de plágio, total ou parcial.
2. A violação do número anterior implica a imediata exclusão da(s) obra(s) do presente concurso.
3. Os autores responsabilizam-se total e integralmente pela violação de qualquer direito de autor e por quaisquer danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros em resultado dessa violação.

Artigo 14

(Questões e Dúvidas)

1. A tradução/ adaptação dos contos ficará a cargo da Somos! - ACLP.
2. A produção, design e paginação do livro (português/chinês) será da inteira responsabilidade da Somos! - ACLP.



3. A Somos! - ACLP reserva-se ao direito de alterar os prazos para apresentação do texto e ilustração.
4. A candidatura ao prémio “Era uma Vez o Meu Mar” da Somos! implica a aceitação do presente regulamento.
5. Se, após a leitura atenta do regulamento, persistirem dúvidas, poderá consultar o site (<https://somosportugues.com/concurso/era-uma-vez-o-meu-mar/>), contactar a Somos! através do número +85363947730 (via WhatsApp) ou do email info@somosportugues.com.